



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAES desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Protocolo nº. 550/2024 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 21 de outubro de 2024

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 124/2024

Contrato de Gestão nº: 015/2015

Processo: 2014-0.337.121-7

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.

Objeto do Aditamento: Inclusão de recursos no valor de R\$ 273.340,00 (Duzentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 236.540 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais) à título de investimento e R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais) à título de custeio, para aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários para a AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS (2 vias)
- Certificado - CEBAS Saúde (2 vias)

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

Danilo Santos Gomes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA

21 OUT 2024

Clab
DPCSS CRS SUDESTE

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: PROTOCOLO - 550.2024 - T.A 124.2024 - C.G 015.2015

Autor: Danilo Santos Gomes - danilo.gomes@spdm-pais.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 00-0C-40-99-69-96-86-7F-46-F4-DC-E6-10-71-21-68-D5-C0-3D-4A

SHA256: 62b44752e062290b9b069b7e5edaaf20f86a2b91bdf7a52ed645e230e378f420

Assinaturas

Nome: Danilo Santos Gomes - **CPF/CNPJ:** 375.758.678-64 - **Cargo:** Analista Administrativo Jr

E-mail: danilo.gomes@spdm-pais.org.br - **Data:** 21/10/2024 13:04:11

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 21/10/2024 13:04.08 - **Leitura completa em:** 21/10/2024 13:04.08

IP: 67.159.234.19

Geolocalização: -23.5798528, -46.6419712

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=00-0C-40-99-69-96-86-7F-46-F4-DC-E6-10-71-21-68-D5-C0-3D-4A>

HASH TOTVS: 00-0C-40-99-69-96-86-7F-46-F4-DC-E6-10-71-21-68-D5-C0-3D-4A





SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao

Representante da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

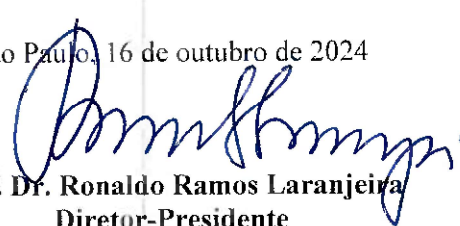
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de outubro de 2024


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º: *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Directora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde**, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código QRCode **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 124/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

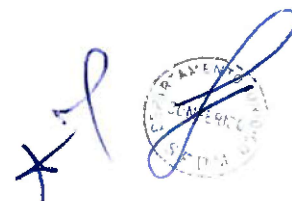
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos no valor de R\$ 273.340,00 (Duzentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 236.540 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais) à título de investimento e R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais) à título de custeio, para aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários para a AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado, conforme Portaria SMS.G 35/2024 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante designada por **CONTRATANTE**, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de R\$ 273.340,00 (Duzentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 236.540 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais) à título de investimento e R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais) à título de custeio, para aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários para a AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN, conforme Despacho Publicado no DOC de 10 de outubro de 2024, página 47. O pagamento das Despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

OUTUBRO/2024
Investimento - R\$ 236.540,00
Custeio – R\$ 36.800,00

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.501.7049.1 e 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.501.7049.1.

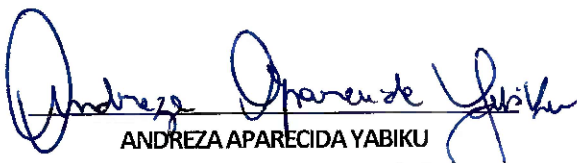
O pagamento das despesas será realizado conforme o Cronograma de Desembolso.

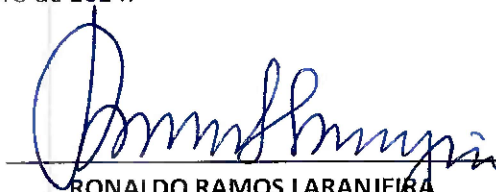
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 SMS/CPCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

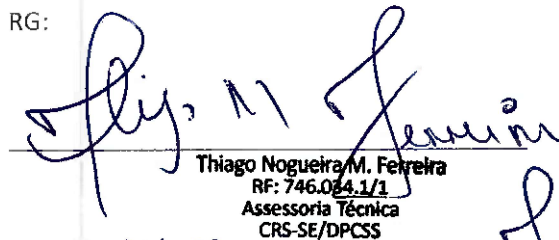

ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA
[Redacted]

RG:


Thiago Nogueira M. Ferreira
RF: 746.084.1/1
Assessoria Técnica
CRS-SE/DPCSS
[Redacted]



Nome:

RG:

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: OUTUBRO/2024

Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCS5 - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA
UNIDADE:	AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN
SERVIÇO:	ESF

DESCRIÇÃO	JANEI RO	FEVEREI RO	MAR ÇO	ABR IL	MAI O	JUN HO	JULH O	AGOS TO	SETEMB RO	OUTUBRO	TOTAL
-----------	-------------	---------------	-----------	-----------	----------	-----------	-----------	------------	--------------	---------	-------

01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.800,00	6.800,00
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]



06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	236.540,00	236.540,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	236.540,00	236.540,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

8 - Locação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

10 - Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL CUSTEIO = [1+2+3+4+5+8+9+10]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.800,00	36.800,00
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	236.540,00	236.540,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------	------------

TOTAL GERAL =	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	273.340,00	273.340,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------	------------

CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA				UNIDADE:
				AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT - 220V - 12.000 BTUS - PISO TERREO - RAIOS-X	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT - 220V - 9.000 BTUS - VACINA PISO SUPERIOR - SAME PISO TERREO - ALMOXARIFADO MATERIAIS PISO TERREO - CURATIVO PISO TERREO - SALA 9 MEDICAÇÃO PISO TERREO - CONSULTÓRIO 1 PISO TERREO - CONSULTÓRIO 2 PISO TERREO - CONSULTÓRIO 3	8	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT - 220V - 24.000 BTUS PISO TETO - SALA ESPERA TERREO	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
4	ARMARIO AEREO C/ 2 PORTAS C/ 1 PRATELEIRA 0,67 CM X 0,80 CM X 0,35 CM NA COR BRANCA - MOBILIARIO COM BORDAS ARREDONDADAS	26	R\$ 500,00	R\$ 13.000,00
5	ARMÁRIO DE AÇO 1,90 X 0,90 X 0,40 CINZA - COM PE DE SAPATA PLÁSTICA - 2 PORTAS COM CHAVE - 4 PRATELEIRAS	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
6	CADEIRA ESPALDAR MEDIO GIRATORIA C/ BRAÇO - COURVIN PRETO ENCOSTO ERGONOMICO CADEIRA MÉDIA ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM ESPUMA INJETÁVEL; CONTEM BASE CAIXA GIRATÓRIA COM SAPATAS FIXAS, REGULAGEM DE ALTURA A GAS NA COR PRETA COM APOIO PARA OS PÉS. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P); LARGURA ASSENTO: 47 CM; ALTURA ENCOSTO: 41 CM; LARGURA ENCOSTO: 44 CM ; ALTURA MÁXIMA: 59 CM; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 59 CM. APOIO DE BRAÇO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO)COM REGULAGEM VERTICAL DE 8 POSIÇÕES DE AJUSTE E CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA. REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO DE QUALIDADE. CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17 QUE VISA DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO COM MÁXIMO CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. SUPORTA ATÉ 120 KG; MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANÇAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO.	33	R\$ 850,00	R\$ 28.050,00
7	CARRINHO AUXILIAR PARA MEDICAMENTO E ANESTESIA TAMPO EM AÇO CARBONO 4 RODAS COM TRAVAS - 4 PARA-CHOQUES - 3 GAVETAS EM POLICARBONATO - 3 PRATELEIRAS PARA GAVETEIRO - 4 GAVETEIROS ANTIMICROBIANOS (BINS)	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00



8	FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS, BATERIA DE ION-LÍTIO E CAPACIDADE DE 2200MAH COM PROTETOR OCULAR Caneta aplicadora (unidade principal); Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra optica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul. Bateria: 3,7 V - 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm² Registro vigente na ANVISA. Protetor ocular;	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
9	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 450 LITROS BRANCA - 110V	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
10	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,50 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO - MOBILIÁRIO COM BORDAS ARREDONDADAS	18	R\$ 700,00	R\$ 12.600,00
11	MESA P/ IMPRESSORA EM MDF MAPLE BILBAO 0,80 CM X 0,60 CM X 0,74 CM - MOBILIÁRIO COM BORDAS ARREDONDADAS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
12	ARMARIO 2 PORTAS EM MDF COR CINZA 1,65 X 0,82 X 0,36 - UNIDADE	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
13	ARMARIO BANCADA COM 2 PORTAS EM MDF 0,75 X 0,80 X 0,42 CM NA COR CINZA	9	R\$ 510,00	R\$ 4.590,00
14	ARMARIO VITRINE C/ 1 PORTA 3 PRATELEIRAS C/ CHAVE - 1,40 X 0,50 X 0,40	3	R\$ 1.040,00	R\$ 3.120,00
15	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa C/ CHAVE 1,33 X 0,47 X 0,65 COR CINZA	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
16	ARQUIVO MICROESFERA EM AÇO P/ FICHA DE VACINA C/ 6 GAVETAS 1,33 X 0,70 X 0,58 P/ FICHA DE 14,5 X 20	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
17	BIOMBO TRIPLO P/ CONSULTÓRIO ESTRUTURA TUBULAR E VINIL DIM: 0,66 C X 1,65 L X 1,80 A	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
18	CADEIRA P/ COLETA C/ SUPORTE DE BRAÇO REGULAVEL C/ BANDEJA AUX. ESTOFADO D28 ATE 150KG	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
19	CARRO CURATIVO EM INOX C/ RODIZIO C/ BALDE E BACIA 0,75 CM X 0,45 CM X 0,80 CM	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
20	CARRO DE CONDOMINIO/COMPRA DE SUPERMERCADO ARAMEDO EM ACO - PARA TRANSPORTE DE PRONTUARIOS	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
21	CORTINA VINIL P/ DIVISORIA DE LEITO MEDICAÇÃO - 2,00 x 1,50	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

22	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM PEDESTAL RN-INF-ADULTO-OBESO Acompanhar Braçadeiras de nylon com os tamanhos RN, infantil, Adulto e Obeso 2 (duas) de cada tamanho. Faixa de medição de pressão: 0 a 299 mmHg; Erro máximo Admissível de pressão: +/- 2 mmHg; Mecanismo com mostrador graduado; Caixa plástica em ABS com tubo em espiral para conexão com a braçadeira; Registro com controle de liberação de pressão; Reservatório (Pera) para insuflação em látex natural; Fundo do mostrador branco; Manual técnico em português; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Manguito e pera em PVC; Pedestal em alumínio com pintura eletrostática; Base com 5 rodízios com freio para total estabilidade no uso diário Haste em alumínio, mais resistente e não oxide Visor claro que permite fácil visualização Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
23	FOCO CLINICO PORTATIL C/ LAMPADA LED, SUPORTE FLEXIVEL, REGULAGEM DE ALTURA 60HZ BIVOLT Foco de luz auxiliar: Altura variável entre 90 a 164 cm Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 15.000 LUX à 50 cm do campo observado. Peso líquido: 5 kg. Projetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Certificado Inmetro. Registro vigente na ANVISA.	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
24	GABINETE P/ BANCADA C/ 3 PORTAS E 4 GAVETAS 1,50 M X 0,62CM X 0,50 CM BRANCO	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
25	GAVETEIRO CLINICO MOVEL BRANCO C/ 6 GAVETAS E PUXADOR DE ALUMINIO E ALÇA 0,82 CM X 0,53 CM X 0,51 CM	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
26	GAVETEIRO MDF FLEX COM 04 GAVETAS 0,69 X 36 X 36 - COR: BRANCO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
27	GAVETEIRO ODONTOLOGICO C/ RODIZIO C/ 5 GAVETAS 48 CM X 72 CM X 35 CM NA COR BRANCA	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
28	LAVADORA ULTRASSONICA 10 L FREQ. 35 KHZ TEMP. 40 A 60°C BIVOLT Alimentação: 110 ou 220 V; Frequência: 50/60Hz; Frequência Ultrassônica: 25, 37 ou 40 kHz; Potência Ultrassônica: 450 Watts RMS; Consumo máximo: 600 VA (c/ aquecimento); Nível de Ruído em operação: 70 dB ± 5%; Capacidade em litros: 13 litros; Controle de Temperatura: 30 a 80°C (± 10°C); Temporizador Digital: 0 a 99 Minutos; Cuba / Tanque: 32,9 x 30 x 15 cm; Dimensões do cesto (área útil): 30 x 27 x 12 cm; Dimensões do equipamento: 49 x 33,5 x 33 cm; Dreno: 3/8"; Peso aproximado: 15,9 Kg.	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
29	MACA ADULTO FIXA - 90 X200 X 70CM - CHAPA 20 AÇO	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
30	MACA GINECOLOGICA SEM GABINETE	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

31	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
32	MESA DE REFEITORIO C/ 10 CADEIRAS SOLTAS NA COR MAPLE BILBAO 1,80 M X 0,90 CM	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
33	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
34	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS E CHAVE 1,0 M X 0,73 CM COR GRAFITE	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
35	SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBIFERO	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
36	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT ARO 60CM RECURSOS HUMANOS (PISO SUPERIOR): 1 PAI (PISO SUPERIOR): 1 SALA DOS ACS (PISO SUPERIOR): 1 SALA DE REUNIÕES (PISO SUPERIOR): 1 CORREDOR (PISO SUPERIOR): 4 SALA DE PRODUÇÃO (PISO SUPERIOR): 1 COPA (PISO SUPERIOR): 1 HALL DOS BANHEIROS (PISO SUPERIOR): 1 HALL DA ESCADA: 1 SALA DE AGENDAMENTO (PISO TÉRREO): 1 SALA DA GERÊNCIA (PISO TÉRREO): 1 CORREDOR PISO TÉRREO (área do RAI0 X e Agendamento): 1 CONSULTÓRIOS (Médico e Enfermagem): 8	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
37	MONITOR MULTIPARAMETRO S/ TELA TOUCH SCREEN C/ ECG, RESP SPO2, PNI E TEMPERATURA Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, TEMP 1 e 2; Monitoração simultânea de pelo menos 6 curvas e 9 campos digitais na tela; Constituído por display de no mínimo 12 polegadas, processador em um bloco único ou unidades separadas, sendo os parâmetros básicos pré-configurados ou em um único módulo (ECG, Respiração, PNI, SPO2, T1 e T2), podendo os demais parâmetros ser oferecidos em módulos individuais ou compartilhados, intercambiáveis pelo usuário; Monitor com tecnologia (Hardware) que possibilite "implementação" futura de protocolos de comunicação, dentre eles o HL7, sem necessidade de modificações profundas nos componentes. Caso necessário deverá ser integrável com o sistema de saúde do município; Possibilidade de integração com central de monitoração; Cabo Paciente protegido contra interferências; Pulso de sincronismo para cardioversão; Indicador áudio visual de QRS; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Indicação para bateria de emergência com baixa carga; Detecção/Rejeição do pulso de marca passo; Tecla liga/desliga para acionamento; Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display, se necessário; Sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado; Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display; Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua ultima configuração após ser ligado; Sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR IEC 60601-1-2-49. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição; Monitor: Display digital em cristal líquido colorido de alta definição; Dimensão mínima: 10" (polegadas); Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; Traçado tipo "non-fade"; Tecla ou menu de congelamento de imagem; Tendências de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, apresentada no monitor; Modulo de ECG: Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; Seleção de todas as derivações padrão; Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial);	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

	Deteção/Rejeição de marca-passo; Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV(N/2, N e 2N); Software para deteção de arritmias contemplando pelo menos: Assistolia, Fibrilação e Taquicardia ventricular, bigeminia, Extra-sístole, Bradicardia, Ritmo Ideoventricular; Análise de segmento ST; Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm; Resolução da faixa de amostragem de 2 bpm; Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; 03 cabos de paciente de 5 vias, para paciente adulto, pediátrico e neonatal; SpO2: Faixa: 30 a 100%; Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); Medição de pulso: 30 a 250 bpm; Sensores: 03 sensores oximetria (cada) não descartáveis, para adulto, neonatal e pediátrico; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação; Desconexão de sensor; Respiração: Medição da respiração pelo método de impedânciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); Indicação da frequência respiratória na faixa de 1 a 150 rpm, com apresentação da curva de respiração; Deteção e alarme de apneia com tempo programável; PNI: Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30; 06 unidades de manguitos antialérgicos reutilizáveis para cada tamanho: Adulto, Pediátrico, obeso e Neonato; 3 tubo extensor para manguito; Temperatura – Faixa de monitoramento de temperatura 0 °C a 100°C com 03 sensores de pele; Características elétricas: Tensão de alimentação: 110 a 220V, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção; Frequência de alimentação: 60Hz; Baterias seladas interna e emergência com autonomia mínima para 240 minutos; Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado, para pacientes Adulto, Infantil e Neonatal; Certificações: Registro vigente na ANVISA; Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34;			
38	ARMARIO VESTIÁRIO EM AÇO C/ 4 CORPOS E 20 PORTAS 198 CM X 124 CM X 0,42 CM CINZA	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
39	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO 02 CANETAS COM BOMBA PERISTÁLTICA E FREQUÊNCIA DE 24 A 33 KHZ, CAPA DAS CANETAS REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, BIVOLT, VALVULA DUPLA PNEUMÁTICA, CHAVE SELETORA ULTRASOM OU JATO DE BICARBONATO, TRANSDUTOR CERÂMICO PIZOELÉTRICO, CANETAS AUTOCLAVÁVEIS. COM REGISTRO ANVISA VIGENTE. Jato de bicarbonato com bomba peristáltica. Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm; Volume dos reservatórios da bomba peristáltica: antisséptico: 350ml água: 500ml. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; Frequência do ultrassom: 32.000 hz; Alimentação: bivolt 127V / 220V; Frequência: 50/60 hz; Fusível: 1A 127V / 220V; Potência: 60 VA; Consumo: 0,45A; Caneta com iluminação LED: oferece visibilidade aprimorada durante os procedimentos; Controle sensível e preciso: ajuste de potência e fluxo de refrigeração diretamente no painel; Ajuste de potência linear: variação de 0% a 100%, com recomendações específicas para diferentes modos de uso, como geral, endo e perio; Procedimentos sem refrigeração: capacidade de realizar procedimentos sem a necessidade de refrigeração, como condensação de amálgama e cimentação de onlays/inlays; Alta frequência na ponta ativa: produz uma fina névoa de água sem gotejamento; Diversidade de tips: disponíveis em vários modelos para atender diversas especialidades. Inclui as pontas T1, T2, T3 e T4 para uma variedade de aplicações; Ponteira alongada: desenhada para alcançar áreas de difícil acesso. Peça de mão metálica removível: feita em alumínio anodizado, oferece	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

	resistência superior aos procedimentos de desinfecção. A ponteira e autoclavável; Filtro de ar com drenagem automática; Visualizador de conteúdo do reservatório de bicarbonato: tampa que permite monitorar facilmente o nível de bicarbonato; Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4; Frequência do ultrassom: 32.000 Hz Pedal de acionamento único; seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional; Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente; 04 Pontas TIP (T1-S, T2-S, T3-S e T4-S); 01 Chave torquímetro; 02 Capa de silicone da caneta de ultrassom; 01 Agulha de limpeza; registro vigente na ANVISA; todos acessórios necessários para utilização; registro vigente na ANVISA; 2 canetas.			
40	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO REGULAGEM A GAS VERDE CLARO, regulagem de altura, encosto de formato ergonômico que garante o equilíbrio muscular e o posicionamento adequado da coluna, Apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento; aço carbono suportando até 120 kg - UNIDADE	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
41	AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LITROS 220 VOLTS - UNIDADE TEMPERATURA 121°C A 134°C Profundidade até 75 cm Largura até 55 cm Possuir Bomba a Vácuo; Alimentação: 127v ou 220v; Frequência: 50/60 Hz; Proteção elétrica: Fusíveis; Potência: 4000 Watts; Pressão Máxima de Trabalho: 2,5 kg/cm²; Pressão 1,0 a 2,5 kgf/cm² configurável; Alarma: 18 níveis configuráveis; Temperatura 100° a 135°C (configurável); Tempo configurável; Temperatura máxima 150°C; Câmara de esterilização e tampa: Aço Inoxidável; Anel de vedação da porta: Silicone; Sistema eletrônico: microcontrolado / processado; Água: Inserção manual; Proteção sobrepressão: Válvula de alívio/segurança; Proteção subpressão: Válvula de antivácuo; 27 Sistemas de Segurança: 5 mecânicos, 5 elétricos, 8 de software e 9 eletrônicos; Sistema eletrônico de controle de potência e cruzamento de dados Indicação para monitoramento: Digital com auto diagnóstico à distância; Painel de comando: Posicionado na parte frontal superior (indica em tempo real: temperatura (termômetro), pressão (manômetro), tempo e mensagens de comando; Maior conforto ao operador atendendo as normas; Avisos visuais e sonoros; Sistema automático de ajuste de altitude; Mangueira; Tamanho compacto; Pés reguláveis; Manual de instruções em português; Origem: Brasil; Registro vigente na ANVISA; Painel digital com tecnologia LCD(LedCustomDisplay) com mensagens duplo; Automática; Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático; Transdutor pressão / pressostato; Sensor PT 100 / termostato; Sensor de porta aberta(microswitch)com indicação no painel; Desaeração e depressurização automática; Funcionamento com a porta fechada; Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d'água; 9 Programas de Esterilização: 01 - Universal B; 02 - Leve B; 03 - Rápido B; 04 - Rápido S; 05 - Prion B; 06 - Bowie & Dick; 07 - Teste de Vazamento; 08 - Personalizado 121°C; 09 - Personalizado 134°C; Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável; Abastecimento automático com reservatório externo de água destilada; Baixo consumo de água energia; Copo dosador graduado; Chave geral; Em AÇO INOX; Capacidade: 60 Litros. Possui filtros; Possui entrada exclusiva para validação; Estrutura em aço A36. Auto diagnóstico a distância; 04 (quatro) bandejas em aço inox; Secagem com porta fechada: A secagem dos ciclos é realizada de forma automática após a depressurização, utilizando-se de vácuo; Abertura e travamento da porta motorizado;	1	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00

	Secagem eficiente; Secagem extra. Fusível na placa eletrônica; Conforme ISO 9001 e 13485; Desligamento automático ao final do ciclo; Travada de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada; registro vigente na ANVISA; entrada USB para captura dos dados.				
42	LUPA COM LUZ Lentes intensificadoras de imagem de no mínimo 8 vezes de aumento; Iluminação com luz em led branco; Braço extensível; Fixação para apoio em bancada.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	
43	FRALDÁRIO DE PAREDE DOBRÁVEL/ RETRÁTIL COR BRANCO 0,85 M X 0,55 CM P/ 50 KG	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	
TOTAL		223	-	R\$ 236.540,00	

CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISAO TECNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA			UNIDADE:	
			AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS 2,00 M X 0,92 M X 0,42 M	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
8	CADEIRA FIXA EXECUTIVA C/ PE TUBULAR ESTOFADA NA COR PRETA	23	R\$ 260,00	R\$ 5.980,00
21	LUPA COM LUZ - DIAMETRO 75MM	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
25	PINCA KELLY CURVA 14 CM	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
26	PINCA KELLY RETA 14 CM	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
38	TESOURA IRIS CURVA 14 CM	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
39	TESOURA IRIS RETA 14 CM	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
TOTAL		30	-	R\$ 6.800,00